



Belo Horizonte, 31 de maio de 2016.

INTERPELAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

À

STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

Avenida Bernardo Monteiro, nº 971, 5º andar, Bairro Funcionários

Belo Horizonte-MG - CEP: 30.150.281

O **SINDADOS/MG** - Sindicato dos **Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais**, por sua diretora infra firmada, vem à presença de V. Sas., amparado pelas disposições do Art. 8º, III, da Constituição Federal e com o objetivo de PRESERVAR DIREITOS E PREVENIR RESPONSABILIDADES, **INTERPELAR** esta empresa para que a mesma tome providências imediatas no sentido de promover a regularização de atributos trabalhistas, conforme a seguir passa a expor:

Chegou ao conhecimento deste sindicato que a STEFANINI pretende alterar os critérios de pagamento do “quilometro rodado” daqueles empregados que utilizam veículo próprio no desempenho de suas funções, reduzindo os valores pagos, em clara afronta à lei e à jurisprudência firmada, a qual estabelece, além do pagamento do combustível, a obrigatoriedade de indenização pelo uso de veículo particular do empregado para atividades de interesse do empregador.

Considerando a prática atualmente em vigor, a eventual implementação de tal medida configurar-se-á, além de descumprimento da obrigação legal imposta ao empregador, em alteração lesiva do contrato de trabalho e, portanto, frontal violação das disposições do Art. 468 da CLT.



SINDADOS/MG

Isto posto, é a presente para requerer a imediata regularização dos atributos trabalhistas, de modo a observar as disposições legais e contratuais em vigor, bem como que esta empresa se abstenha de promover qualquer alteração lesiva aos empregados nos critérios de pagamento do "quilometro rodado".

No aguardo de uma resposta à presente Interpelação, com a necessária urgência e do imediato ajustamento da conduta desta empresa à legislação trabalhista e às disposições dos contratos individuais de trabalho, manifesta este sindicato sua disposição em buscar uma solução negociada para o conflito, evitando-se desta forma a adoção das medidas administrativas e judiciais que o caso requer.

Atenciosamente,

Rosane Maria Cordeiro
P/ SINDADOS/MG


31/05/16
16:07
Lucimeire Pontes